



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 94/2023/GEDEP-INFRA/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 23 de agosto de 2023.

**PROCESSO Nº 50050.005377/2023-32**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL**

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se da solicitação da Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial (SUGAT) acerca do pedido de contratação de prestação de serviço denominada XXII Congresso Brasileiro de Avaliações e Perícias promovido pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE - SP), que acontecerá de forma presencial em São Paulo - SP, do dia 11 e 15 de setembro de 2023. Este evento é composto de duas fases: Pré-congresso, nos dias 11 e 12/09, com carga horária dependente de quantos cursos serão feitos pelo participante; e Congresso, nos dias 13, 14 e 15/09, com carga horária de 24h.

**2. ANÁLISE**

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7347012) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. A capacitação será de responsabilidade da Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE - SP), conforme proposta comercial (SEI 7452657).

2.3. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 7467422), referente à participação de 7 (sete) empregados.

2.4. Informamos que o valor aproximado por inscrição é de **R\$ 2.114,28 (dois mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, totalizando **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)** para 7 (sete) participantes, conforme proposta comercial (SEI 7452657) e Despacho 1098 (SEI 7452924). Ademais, como no despacho mencionado anteriormente, o valor de inscrição correto para Lucas Wilson Caixeta (pagamento por empenho para sócio do IBAPE) é de R\$ 2.000,00, e não R\$ 1.850,00, como solicitado em seu formulário de solicitação de capacitação (SEI 7378075).

2.5. Deve-se reforçar que a quantia somada no parágrafo acima é a soma de todas as inscrições feitas pelos 7 participantes. Dessa forma, a carga horária de aprendizado relativa a cada participante é diferente de acordo com o número e natureza de minicursos dos quais participarão. Os valores de cada inscrição estão contemplados na proposta comercial (SEI 7452657), que é relativa aos formulários de solicitação de capacitação dos 7 funcionários (SEI 7377943; 7378075; 7378187; 7378240; 7378326; 7396657; 7410885). Os valores, portanto, mudam de acordo com algumas variáveis: ser ou não sócio do IBAPE; estar ou não inscrito no congresso (os minicursos acontecem na fase do pré-congresso); quantidade de minicursos ou de workshops, conforme SEI 7452672. Abaixo, uma relação de todas essas informações:

1. Paulo Ricardo **Maestrello** (não sócio IBAPE)
  - a. **Pré-congresso (R\$580,00):**  
11/09: Estudo de casos de avaliação de imóveis por inferência estatística (MC) - 8 horas  
12/09: Procedimentos para avaliação de imóveis e direitos relacionados para fins de desapropriação (MC) - 8 horas
  - b. Congresso (R\$2.300,00)
  - c. **TOTAL: R\$2.880,00**
2. Lucas Wilson Caixeta Soares (sócio IBAPE)
  - a. **Pré-congresso (R\$500,00):**  
11/09: Estudo de casos de avaliação de imóveis por inferência estatística (MC) - 8 horas  
12/09: Avaliação de terrenos para o mercado imobiliário com base no método involutivo (MC) - 8 horas
  - b. Congresso (R\$2.000,00)
  - c. **TOTAL: R\$2.500,00**
3. Geraldo Magela Alves Neto (não sócio IBAPE)
  - a. **Pré-congresso (R\$580,00):**  
11/09: Estudo de casos de avaliação de imóveis por inferência estatística (MC) - 8 horas  
12/09: Procedimentos para avaliação de imóveis e direitos relacionados para fins de desapropriação (MC) - 8 horas
  - b. Congresso (R\$2.300,00)
  - c. **TOTAL: R\$2.880,00**
4. Alexandre Silva Macedo (não sócio IBAPE)
  - a. **Pré-congresso (R\$580,00):**  
11/09: Valoração de danos ambientais (MC) - 8 horas  
12/09: Formação e capacitação básica para membro de Dispute Board (MC) - 8 horas
  - b. Congresso (R\$2.300,00)
  - c. **TOTAL: R\$2.880,00**
5. André Leonardo **Qening** (não sócio IBAPE)
  - a. **Pré-congresso (R\$580,00):**  
11/09: Avaliação pelo método da renda (MC) - 8 horas  
12/09: Avaliação de terrenos para o mercado imobiliário com base no método involutivo (MC) - 8 horas
  - b. Congresso (R\$2.300,00)
  - c. **TOTAL: R\$2.880,00**
6. Luiz Ferreira da Silva (não congressista)
  - a. **Pré-congresso (R\$390,00):**  
11/09: Cadernos de valores genéricos de imóveis rurais para obras de infraestrutura com ênfase na influência de passivos e ativos ocasionados pelos impactos das obras (MC **EaD**) - 6 horas.
  - b. **TOTAL: R\$390,00**
7. Rodrigo Portugal Sousa (não congressista)
  - a. **Pré-congresso (R\$390,00):**  
11/09: Cadernos de valores genéricos de imóveis rurais para obras de infraestrutura com ênfase na influência de passivos e ativos ocasionados pelos impactos das obras (MC **EaD**) - 6 horas.
  - b. **TOTAL: R\$390,00**

**Perfazendo o total de R\$14.800,00**

2.6. O disposto no § 1º, inciso II do art. 201 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A. requer que se justifique o preço praticado para a Infra S.A. Segue abaixo tabela com notas de empenho de contratação do mesmo serviço em questão:

	Valores ofertados para a Infra S.A. (SEI 7452657)	Valores DNIT 1 (SEI 7471662)	Valores DNIT 2 (SEI 7471663)	Valores IFPE (7471642)	Valores Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (SEI 7471676)	Valores Prefeitura de Maricá (7471643)
<b>Sócio</b>	R\$ 2.000,00	-	-	-	R\$2.000,00	-
<b>Não-sócio</b>	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$2.300,00	-	RS2.300,00
<b>Minicurso 8h Sócio</b>	R\$ 250,00	-	-	-	-	-
<b>Minicurso 8h não sócio</b>	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$290,00	-	R\$ 290,00
<b>Minicurso EAD</b>	R\$ 390,00	-	-	-	-	R\$ 270,00

*valores por inscrição*

2.7. É importante mencionar que o menor valor praticado à Prefeitura de Maricá em relação ao Minicurso EAD, se comparado ao valor praticado para a Infra S.A., é consequência dos participantes dessa prefeitura serem congressistas, e os da Infra S.A., não. A partir disso, é perceptível que os preços praticados tanto para a Infra S.A. quanto para a Prefeitura de Maricá estão de acordo com o documento SEI 7452672, justificando-se, portanto, a diferença entre eles.

2.8. Não foi possível que outros documentos que comprovem o valor praticado referente ao Minicurso de 8 horas para sócio fossem coletados. No entanto, o valor de R\$ 250,00 para minicurso de 8h para sócio IBAPE está amplamente divulgado no sítio virtual do evento, conforme SEI 7452672.

2.9. Destarte, em relação à documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

2.11. A contratação em tela limita-se exclusivamente à capacitação. Foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7452871) e regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7446930) ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.13. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

- a) Plano Educacional Anual (SEI 7471415);
- b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7471409);
- d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7471412);
- f) Termo de Referência/Projeto Básico 95 (SEI 7471475);
- g) Documentação comprovando a compatibilidade dos valores praticados (SEI 7471642; 7471643; 7471662; 7471663; 7471673);
- i) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7471507; 7471510; 7471517).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO VITOR MACHADO SANTANA**  
Assistente Técnico II

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)  
**JULIA PONTES AZEVEDO**  
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 29/08/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Machado Santana, Assistente Técnico II**, em 29/08/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7471599** e o código CRC **359D62D0**.



Referência: Processo nº 50050.005377/2023-32



SEI nº 7471599